

ANEXO I – ELEMENTOS BÁSICOS PARA LICITAÇÃO		
Descrição	Base Legal	fls
1) Projeto Executivo;	Lei 8.666/93, artigo 6º, IX e X e artigo 7º, I e II. Lei nº 14.133/21, artigo 6º XXV e XXVI.	
2) Aprovação do Projeto;	Lei 8.666/93, art. 7º, parágrafo 2º, I. Lei 14.133, art. 46º, §6º.	
3) Decreto de Utilidade Pública;	Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941	
4) Termo de referência, devidamente assinado pelo responsável pela elaboração, constando no mínimo: a) justificativa da contratação; b) especificações e soluções técnicas suficientemente detalhadas; identificação dos tipos de serviços a executar; c) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos, instalações provisórias e condições organizacionais para a sua execução; d) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão do contrato, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos e as normas de fiscalização; e) justificativa das exigências habilitatórias e contratuais específicas; f) justificativa técnica ou econômica para contratação em lote único ou mais; g) justificativa técnica das exigências de qualificação técnica propostas para a licitação; h) informações sobre a possibilidade da participação de consórcios e sobre as restrições de subcontratação; i) critérios de avaliação da proposta técnica, em licitação técnica e preço; j) outras informações necessárias a contratação pretendida.	Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII	
5) Memória de cálculo das quantidades de serviços a serem orçados, conforme projeto;	Lei nº 14.133/21, art. 18º, §1º, IV.	
6) Declaração de que os projetos respeitaram as normas técnicas e que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço;	Lei nº 14.133/21, art. 42, I.	
7) ART dos responsáveis pela elaboração do projeto;	Lei nº 6.496/77, art. 1º e art. 2º.	
8) Orçamento detalhado, assinado pelo Responsável Técnico, com composição de custos unitários, taxa de BDI adotada e encargos sociais;	Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXV, f. Lei 8.666/93, art. 6º IX, f. Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, II.	



9) Cronograma Físico Financeiro com a corente distribuição dos serviços e custos;	Lei nº 8.666/93, art. 8. Lei 14.133 art. 92, inciso V	
10) Licença prévia ambiental ou documento de dispensa / declaração de dispensa pela Gerência de sustentabilidade, se cabível;	Lei nº 8.666/93, art. 6º, IX e art. 12, VII. Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXV.	
11) Manifestação do SETOR FINANCEIRO - DFF sobre a disponibilidade orçamentária, com emissão de Nota de Reserva (PPA);	Lei nº 8.666/93, art. 7, §2º, inciso III.	
12) Aprovação do Comitê Gestor (se necessário);	Decreto nº 64.065, de 02/01/2019.	
13) Elaboração da minuta de edital;	Lei 8.666/93, art. 40. Lei nº 14.133/21, art. 18, V.	
14) Parecer da Consultoria Jurídica;	Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único. Lei nº 14.133/21, art. 53, caput.	
15) Autorização para publicação do edital;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput. Lei nº 14.133/21, art. 53, §3º	

